



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2022 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 206

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Anísio Teixeira

## PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Tecnologia em Gestão Financeira, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e nas Portarias Normativas MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018; nº 41, de 20 de janeiro de 2022, e nº 109, de 1º de abril de 2022, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2022 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O(a) estudante concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º A prova do Enade 2022 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Art. 5º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira tomará como referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil:

I - Ético e comprometido com os princípios legais, sociais e ambientais inerentes ao exercício profissional;

II - Propositivo e colaborativo, com visão sistêmica e estratégica;

III - Crítico e reflexivo na articulação de conceitos teóricos, de modelos, de instrumentos e de práticas de gestão financeira nas organizações;

IV - Analítico e responsável na utilização do instrumental para diagnóstico, para compreensão, para comunicação e para intervenção na gestão financeira;

V - Consciente e sensível aos cenários econômicos e aos efeitos das suas variações nos ambientes organizacionais.

Art. 6º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - Analisar diferentes cenários, levando em consideração aspectos éticos, legais, ambientais e técnicos;

II - Identificar e utilizar práticas inovadoras na gestão financeira;

III - Integrar, ao planejamento estratégico, a execução do plano financeiro e orçamentário;

IV - Colaborar no planejamento organizacional e trabalhar em equipes multidisciplinares;

V - Apurar, analisar, interpretar e relatar as informações obtidas por meio de indicadores econômicos e financeiros;

VI - Gerenciar recursos financeiros com eficácia, eficiência e efetividade;

VII - Utilizar instrumentos e métodos quantitativos e qualitativos para tomada de decisões em finanças;

VIII - Planejar e tomar decisões financeiras com base na análise do ambiente econômico e das questões conjunturais;

IX - Avaliar e recomendar a composição de recursos financeiros, bem como fontes de captação e de aplicação mais adequadas às atividades organizacionais;

X - Avaliar e gerenciar risco e retorno no âmbito empresarial e de mercado.

Art. 7º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I - Análise de cenário econômico: indicadores e políticas macroeconômicas;

II - Contabilidade geral: classificação de contas, estrutura do balanço patrimonial e demonstração do resultado;

III - Análise das demonstrações contábeis;

IV - Matemática financeira;

V - Análise de viabilidade econômico-financeira: VPL, TIR e Payback;

VI - Custos empresariais: custos de produção, formas de custeio, análise CVL e formação de preços;

VII - Estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Nacional;

VIII - Captação e aplicação de recursos financeiros;

IX - Mercado de capitais;

X - Gestão do fluxo de caixa;

XI - Gestão de contas a receber e de contas a pagar;

XII - Planejamento, execução e controle orçamentário.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO DUPAS RIBEIRO**

40 ANOS